



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 14/2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 140.000,00 no orçamento vigente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor **R\$ 140.000,00** alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.491, de 26 de novembro de 2021, segundo classificações abaixo discriminadas:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL			
Órgão:	06.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	06.002	URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS	
Proj./Ativ	15.451.0015.2.073	Manutenção do “PROGRAMA MAIS ASFALTO”	
3.1.71.00.00.00.00.00.0.1.00.1104	Transferências a Consórcios Públicos		30.087,00
3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.00.1104	Transferências a Consórcios Públicos		19.069,06
4.4.71.00.00.00.00.00.0.1.00.1104	Transferências a Consórcios Públicos		81.534,53
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.1104	Aplicações Diretas		5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.1104	Aplicações Diretas		4.309,41

Art. 2º Os recursos para atender o Crédito Especial autorizado no artigo anterior, tem como origem excesso de arrecadação na fonte de recursos 0.1.00.1104 – Recursos Ordinários Livres no valor de R\$ 140.000,00.

Art. 3º Diante da abertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º, as Tabelas e Anexos demonstrativos das respectivas despesas no Plano Plurianual vigente para quadriênio 2022/2025 sob nº 1.489 datada de 10 de novembro de 2021; da Lei de Diretrizes Orçamentárias sob nº 1.490 datada de 19 de novembro de 2021; e, da Lei Orçamentária Anual sob nº 1.491 datada de 26 de novembro de 2021 serão alterados nas importâncias correspondentes a R\$ 140.000,00.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data sua publicação.

Tunápolis – SC, 05 de abril de 2022.

Marino José Frey
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

MENSAGEM Nº 12 / 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente e Membros da Câmara de Vereadores:

Encaminho a Vossa Excelência e a seus nobres pares, para apreciação o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de crédito especial no orçamento vigente, e dá outras providências”**, pelas razões a seguir expostas.

Trata-se, Senhores Vereadores, de inclusão de verbas orçamentárias para possibilitar a adesão oficial do município ao “PROGRAMA MAIS ASFALTO” criado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, cuja ação, não estava prevista nas peças orçamentárias vigentes, razão pela qual necessitamos de autorização legislativa para inclusão de meta e abertura de crédito especial para fins de aporte financeiro de adesão no valor de R\$ 100.000,00 em parcela única, bem como, possibilitar repasses mensais para manutenção do programa.

Os repasses para manutenção do programa, caso aprovados, referem-se apenas ao exercício de 2022 e constituem-se de 07 (sete) parcelas mensais de R\$ 4.384,37 cada, destinados para custear despesas com pessoal, custeio e investimentos, visando colocar em funcionamento as atividades da Usina de Asfalto aprovada em Assembleia Geral Ordinária do consórcio realizada em 17 de setembro de 2021 e registrado na Ata nº 05/2021. Incluimos também, valores para despesas de manutenção, caso o projeto efetivamente entre em operação.

Considerando que, originalmente esta ação não fora contemplada nas ferramentas legais, restou ao Executivo Municipal propor a abertura deste crédito especial no valor de R\$ 140.000,00, tendo como origem o excesso de arrecadação na fonte de recursos próprios, conforme previsto no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Assim, revestido unicamente do interesse público e da busca constante da cidadania, busco em Vossas Excelências o acolhimento necessário visando a aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Tunápolis – SC, em 05 de abril de 2022.

Marino José Frey
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Marino José Frey, Prefeito do Município de Tunápolis – SC, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 e do art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro em relação ao projeto de Lei da Mensagem nº 12/2022,

DECLARO existir recursos para realizar os gastos, cujas despesas, no exercício financeiro de 2022 correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL			
Órgão:	06.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	06.002	URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS	
Proj./Ativ	15.451.0015.2.073	Manutenção do “PROGRAMA MAIS ASFALTO”	
3.1.71.00.00.00.00.00.0.1.00.1104		Transferências a Consórcios Públicos	30.087,00
3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.00.1104		Transferências a Consórcios Públicos	19.069,06
4.4.71.00.00.00.00.00.0.1.00.1104		Transferências a Consórcios Públicos	81.534,53
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.1104		Aplicações Diretas	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.1104		Aplicações Diretas	4.309,41

As dotações acima serão adequadas às Leis Orçamentárias Anuais e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, não comprometendo as metas fiscais fixadas para o exercício, bem como para os exercícios seguintes.

DECLARO, também que o impacto financeiro previsto para o atual exercício será no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) somente neste exercício financeiro de 2022.

Tunápolis – SC, 05 de abril de 2022.

Marino José Frey
Prefeito Municipal